



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU

Rua: Varcelina Lima Alvarenga, 1000.
Email: Prefeitura@prefeituradetacuru.com.br Cep: 79975-000 – TACURU – MS
CONSTRUINDO O FUTURO – GESTÃO 2013/2016



LEI MUNICIPAL Nº.1115/2014

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a doar em favor de: **CARLOS CESAR BATISTA DE ALCANTARA**, brasileiro, maior, portador do CPF nº. 501.436.971-53, residente e domiciliado neste município na Rua Antonio Tomaz de Paiva – **Doar Lote Urbano 09, da Quadra 86** medindo 8,50m por 27,00 m, sendo num total de 229,50 m², (Duzentos e vinte e nove metros e cinquenta centímetros quadrados), na Rua Antonio Tomaz de Paiva, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 12 (Doze) dias do mês de Agosto de 2014 (dois mil e quatorze).

PAULO PEDRO RODRIGUES
Prefeito Municipal